



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 459
10 de julho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. COMUNICADO.....	2
2. PORTARIA Nº 005/2026 SEMED.....	2
3. DECRETO N.º 024/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.....	3

1. COMUNICADO

EDITAIS

COMUNICADO DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, RESULTADO FINAL DE MÉRITO, RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente comunicado referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Apoio Operacional PNAB, destinado à seleção de organização da sociedade civil com atuação cultural para execução de ações de busca ativa, mobilização, orientação, apoio técnico, monitoramento e auxílio operacional aos agentes culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Considerando a publicação do resultado preliminar de mérito no Diário Oficial do Município, Edição nº 452, de 01 de junho de 2026, na qual a organização Casa de Cultura Arte da Serra foi classificada em 1º lugar, com pontuação de 94 pontos;

Considerando o decurso do prazo recursal previsto no cronograma do edital, sem apresentação de recurso administrativo contra o resultado preliminar de mérito;

Considerando que a organização classificada foi comunicada administrativamente para apresentação da documentação de habilitação, tendo apresentado os documentos exigidos para a etapa de habilitação;

Considerando que a Comissão de Seleção e Habilitação realizou a conferência da documentação apresentada e verificou o atendimento aos requisitos jurídicos, fiscais, documentais e institucionais previstos no edital;

Considerando a necessidade de regularização da publicidade dos atos administrativos praticados, preservando a transparência, a rastreabilidade do processo, a boa-fé administrativa, a ausência de prejuízo a terceiros e o interesse público na continuidade da execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município;

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público:

1. Resultado Final de Mérito

Fica mantido o resultado de mérito do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Apoio Operacional PNAB, conforme segue:

Organização proponente: Casa de Cultura Arte da Serra

Proposta: Apoio Operacional PNAB

Situação: Classificada

Classificação: 1º lugar

Pontuação final: 94 pontos

2. Resultado Final de Habilitação

Após análise da documentação apresentada, fica declarada **habilitada** a organização **Casa de Cultura Arte da Serra**, por atender aos requisitos de habilitação previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

3. Homologação

Fica homologado o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Apoio Operacional PNAB, declarando-se a **Casa de Cultura Arte da Serra** como organização selecionada, classificada e habilitada para execução do objeto previsto no edital.

4. Extrato do Termo de Contratação/Credenciamento

Instrumento: Termo de Contratação/Credenciamento decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Apoio Operacional PNAB.

Contratante: Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratada/Selecionada: Casa de Cultura Arte da Serra.

Objeto: Execução de ações de busca ativa, mobilização, orientação, apoio técnico, monitoramento e auxílio operacional aos agentes culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, com foco prioritário nos editais Trilhas Culturais e Riquezas Culturais, podendo abranger outros editais, chamamentos, ações, etapas ou instrumentos vinculados à execução da PNAB no Município.

Valor global: R\$ 2.199,54.

Fonte de recursos: Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II, vinculada ao Plano de Aplicação de Recursos – PAR do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

Fundamento: Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Apoio Operacional PNAB; Lei Federal nº 14.399/2022; Decreto Federal nº 11.740/2023; Decreto Federal nº 11.453/2023; Lei Federal nº 14.903/2024; e demais normas aplicáveis.

Situação: Termo assinado e apto ao prosseguimento da execução administrativa, liquidação e pagamento, observadas as exigências legais, fiscais e documentais aplicáveis.

5. Prosseguimento do processo

Fica autorizado o prosseguimento da instrução administrativa do processo, incluindo a juntada dos documentos de execução, relatório de atividades, nota fiscal, atesto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais documentos necessários à liquidação e ao pagamento.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 10 de julho de 2026.

Natalício Torres

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO

2. PORTARIA Nº 005/2026 SEMED

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº005/2026

Ponte Alta do Bom Jesus, 07 de
julho de 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Apoio ao Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais e considerando:

· CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e estabelece diretrizes para os planos municipais;

· CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 076/2015, de 15 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Sampaio-TO (2015-2025/2026-2036);

· CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PME para garantir o alcance das metas e estratégias estabelecidas;

· CONSIDERANDO a importância da participação da comunidade educacional, representantes do Fórum Municipal de Educação e de Movimentos Sociais neste processo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Apoio ao Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO com o objetivo de levantar, sistematizar dados e avaliar o cumprimento das metas e estratégias.

Art. 2º A Comissão Técnica será integrada pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

Titular: Wellington Pereira Dias

Suplente: Cleidiani Torres Costa

II- Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Meriela de Castro Santos

Suplente: Silvânia da Conceição Pereira Silva

III- Representante do Fórum Municipal de Educação (FME):

Titular: Adriana Fernandes dos Santos

Suplente: Tarcízio Alves Torres
IV- Representante da Equipe Pedagógica:

Titular: Ginamar Soares Souza

Suplente: Washington Souza Fernandes
V- Representante do Poder Executivo:

Titular: Geowanda Pereira de Santana

Suplente: Alice de Sousa Avelino

VI- Representante da Sociedade Civil/Pais/Estudantes:

Titular: Maísa Ferreira Martins

Suplente: Ginaelson Soares de Souza

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação:

I - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME, junto às áreas competentes;

II - Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento do PME;

III - Promover discussões e audiências públicas sobre a avaliação do PME;

IV - Elaborar a versão preliminar de avaliação do plano e encaminhar para aprovação;

V - Dar publicidade aos relatórios emitidos, visando a transparência.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação garantirá as condições técnicas, físicas e materiais necessárias para o funcionamento do processo de acompanhamento da Comissão.

Art. 5º A participação dos membros desta comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ponte Alta do Bom Jesus, em 07 de
julho de 2026

ROSA DE LIMA PEREIRA RAMOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº06/2025

3. DECRETO N.º 024/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO N.º 024/2026, de 09 de julho de 2026

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais em Ponte Alta do Bom Jesus - TO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, **José Luciano Azevedo Carlos**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes; e

CONSIDERANDO que o público em geral continuará sendo atendido pela Prefeitura e por seus servidores com presteza, zelo e dedicação;

CONSIDERANDO os ditames do art. 37 da Constituição da República que norteiam a administração pública, notadamente, no presente caso, o princípio da eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de a administração pública rever seus atos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, a partir do dia **13 de julho de 2026**, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será cumprido de **segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h**.

Art. 2º. Os Secretários Municipais deverão estabelecer, em suas respectivas secretarias, caso necessário, critérios de revezamento e rodízio de servidores, para que cada um possa cumprir sua jornada normal de trabalho, em consonância com o intervalo intrajornada e o horário de atendimento ao público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal